

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS**

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.239, DE 09 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial para fazer frente ao projeto de implantação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para fazer frente ao projeto de implantação da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - As despesas a serem atendidas com o presente crédito especial no valor de R\$50.000,00(Cinquenta mil reais), têm a seguinte classificação:

08.48.247.2.079-4.120.11 - aquisição Equip. Mat. Permanente.....R\$50.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial, no valor R\$50.000,00(Cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

99.99.999.2.099-9999.99 - Reserva de Contingência.....R\$50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 09 de setembro de 1999.


LUCIMAR BATISTA BELCHIOR
-Prefeito Municipal Capinópolis-

esma.